

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 131

De 9 de Janeiro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

DISPÕE SOBRE ACEITAÇÃO DE IMÓVEL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação um terreno de formato triangular e irregular com 10.002,25 metro quadrados, localizado no loteamento, Parque dos Estados, nesta cidade, confrontando de um lado com terrenos de propriedade da Prefeitura, de outro com a Estrada da Fazenda Santa Olímpia e de outro com os próprios doadores de propriedade dos senhores Nathan Ferreira Amâncio e sua mulher, Rodolfo Cavalcante Bezerra e sua mulher, Osmar Kinouche e Rubens de Arruda; sob a condição de nele ser construído o Ginásio Estadual de Rincão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 9 (nove) dias do mês de Janeiro de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Antonio Quirino de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário